



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Conceição S/N Centro
Areia Branca (RN) 59655-000

Lei MUNICIPAL DE Nº 1085/2008.

Declara de utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ
FUTURA ESPERANÇA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

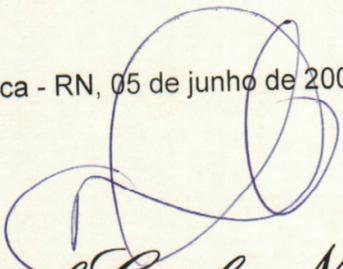
Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública municipal, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ FUTURA ESPERANÇA, com sede e foro à Rua Deputado Manoel Avelino, s/n Centro – Areia Branca/RN;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Areia Branca - RN, 05 de junho de 2008.


Manoel Cunha Neto
Prefeito Municipal